

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. °: 200689/12-TC

Origem: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

Instrução n. °: 2189/12- DCM - Primeiro Exame

Ementa: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame. Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

Descrição dos Itens de Análise	Itens	Itens Não
	Constatados	Constatados
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos		Nada Constatado
adicionais acima do limite autorizado.		
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas		Nada Constatado
estabelecidos no PPA e LOA.		
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios		Nada Constatado
notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela		Nada Constatado
Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os		
requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial		Nada Constatado
do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço		Nada Constatado
Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências		
inferiores a 10 Salários Mínimos.		
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço	Há Restrição	
Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências		
superiores a 10 Salários Mínimos.		
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-	Há Recomendação	
AM e Contabilidade não conferem.		



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00	
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite	Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3	Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.	Nada Constatado
	Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais	Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução	Nada Constatado
	Naua Constatado
Orçamentária Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal	Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	Naua Constatado
	Nada Canatatada
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.	Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas	Nada Constatado
com atraso.	Nada Oanatatada
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do	Nada Constatado
valor devido.	Nada Canatatada
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de	Nada Constatado
Pessoal.	Nada Caratatada
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e	Nada Constatado
Desenvolvimento da Educação Básica.	Nada Caratatada
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o	Nada Constatado
Magistério.	Nada Canatatada
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.	Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não	Nada Constatado
foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº	
65/2011 - TCE/PR.	Nada Canatatada
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório	Nada Constatado
por falta de conteúdos.	Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de	Nada Constatado
irregularidade.	Nada Caratatada
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.	Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.	Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto	Nada Constatado
ao TCE-PR.	Nada Caratatada
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho	Nada Constatado
de Saúde.	Nada Carat-t- 1-
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta	Nada Constatado
conclusão por Irregularidade.	Nada O
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta	Nada Constatado



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

conclusão por Ressalva.		
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da		Nada Constatado
Previdência Social.		
Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social.	Há Restrição	

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	JOSÉ RODRIGUES BORBA	024.995.509-10	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	DEOCLELFA DA SILVA	019.181.539-06	01/01/2009	31/12/2012	55285/O-5
Controle Interno	SONIA REGINA PINHEIRO	974.059.909-59	01/01/2010	31/12/2012	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 2479/2009 de 30/09/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 2542/2010 de 15/09/2010

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal n° 2552/2010, de 17/12/2010, que foi publicada em 21/12/2010.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	26.561.580,00	DESPESAS CORRENTES	21.512.580,00
Tributária	4.191.522,00	Pessoal e Encargos Sociais	10.778.830,00
Contribuições	720.800,00	Juros e Encargos da Dívida	299.000,00
Patrimonial	77.760,00	Outras Despesas Correntes	10.434.750,00
Agropecuária	10.950,00		
Industrial	30.170,00		
De Serviços	168.413,00		
Transferências	20.527.875,00		
Outras Correntes	834.090,00		
		Superávit Corrente	5.049.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.050.400,00	DESPESAS DE CAPITAL	13.220.400,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	11.660.400,00
Alienações de Bens	42.900,00	Inversões Financeiras	140.000,00



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	1.420.000,00
Transferências	9.007.500,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	879.000,00
TOTAL	35.611.980,00	TOTAL	35.611.980,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	Nº de	Nº de	Recurso	Recurso
	Ações	Ações	Ordinário	Vinculado
	no PPA	na LOA		
0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2	2	450.300,00	0,00
0004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5	5	3.065.500,00	0,00
0010 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12	12	970.300,00	286.200,00
0013 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL	1	1	100.000,00	0,00
0012 - ATENÇÃO BASICA	10	9	5.079.400,00	76.700,00
0009 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADO	2	2	23.000,00	20.000,00
0007 - ATENDIMENTO AO IDOSO	1	1	25.000,00	0,00
0039 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2	2	156.000,00	0,00
0024 - DIFUSÃO CULTURAL	3	2	83.000,00	0,00
0040 - DIVIDA INTERNA	2	2	1.395.000,00	0,00
0021 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	1	0,00	7.700,00
0020 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2	458.000,00	0,00
0017 - ENSINO FUNDAMENTAL	7	7	4.719.400,00	169.000,00
0034 - EXTENÇÃO RURAL	1	1	77.000,00	0,00
0028 - HABITAÇÃO URBANA	2	2	300.000,00	0,00
0025 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6	5	3.415.000,00	0,00
0003 - PLANEJAMENTO GERAL	1	1	54.000,00	0,00
0030 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBI	2	2	42.000,00	0,00
0002 - PROCESSO JUDICIÁRIO	1	1	285.300,00	0,00
0033 - PRODUÇÃO ANIMAL	4	1	133.000,00	0,00
0035 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3	2	399.000,00	0,00
0031 - RECURSOS HIDRICOS	2	2	42.000,00	0,00
0999 - Reserva de Contingência	1	1	161.000,00	0,00
0006 - SEGURANÇA PÚBLICA	1	1	262.500,00	0,00
0026 - SERVIÇOS URBANOS	6	5	1.569.000,00	0,00
0038 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2	2	1.370.000,00	0,00
0027 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1	1	110.000,00	0,00
0037 - TURISMO	2	2	56.600,00	0,00



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

0016 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	1	53.000,00	0,00
0015 - VIGILÂNCIA SANITARIA	2	1	89.900,00	0,00

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº: 2552/2010

b) Créditos Especiais - Leis nº: 2569/2011 , 2576/2011 , 2579/2011 , 2584/2011 , 2589/2011 , 2590/2011 , 2591/2011

c) Créditos Extraordinários - Decretos nº: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	9.327.203,82
Créditos Especiais	364.689,39
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	9.691.893,21

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	2.467.221,14
Excesso de Arrecadação	675.038,71
Cancelamento de Dotações	6.549.633,36
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	9.691.893,21

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	35.611.980,00	
b) Despesa Fixada	34.893.980,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	30,00%
	Utilizado Total	26,73%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Iíquido Utilizado	26,73%



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
RECEITAS			
CORRENTES	26.561.580,00	26.137.644,25	-423.935,75
Tributária	4.191.522,00	3.449.949,33	-741.572,67
Contribuições	720.800,00	956.164,14	235.364,14
Patrimonial	77.760,00	301.007,92	223.247,92
Agropecuária	10.950,00	15.498,50	4.548,50
Industrial	30.170,00	0,00	-30.170,00
De Serviços	168.413,00	134.807,44	-33.605,56
Transferências Correntes	20.527.875,00	20.770.743,35	242.868,35
Outras Receitas Correntes	834.090,00	509.473,57	-324.616,43
CAPITAL	9.050.400,00	1.549.300,53	-7.501.099,47
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	42.900,00	18.450,00	-24.450,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.007.500,00	1.530.850,53	-7.476.649,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	35.611.980,00	27.686.944,78	-7.925.035,22
Déficit	2.424.259,85	0,00	-2.424.259,85
TOTAL	38.036.239,85	27.686.944,78	-10.349.295,07
Transferências Recebidas		0,00	

DESPESAS

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	37.671.550,46	26.916.442,34	-10.755.108,12
CRÉDITOS ESPECIAIS	364.689,39	213.294,62	-151.394,77
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	38.036.239,85	27.129.736,96	-10.906.502,89
SUPERÁVIT	0,00	557.207,82	557.207,82
TOTAL	38.036.239,85	27.686.944,78	-10.349.295,07
Transferências Financeiras		658.450,25	



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
CORRENTES	25.278.961,79	23.284.122,07	-1.994.839,72
Pessoal e Encargos	12.449.644,00	12.145.374,18	-304.269,82
Material de Consumo	5.415.584,58	4.781.979,50	-633.605,08
Serviço de Terceiros	5.082.857,68	4.185.307,27	-897.550,41
Transferências	435.252,40	393.076,94	-42.175,46
A Pessoas	35.000,00	34.700,00	-300,00
A Instituições Privadas	380.252,40	338.376,94	-41.875,46
Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	261.500,00	260.091,98	-1.408,02
Outras Despesas	1.634.123,13	1.518.292,20	-115.830,93
DE CAPITAL	12.596.278,06	3.845.614,89	-8.750.663,17
Equipamentos e Material Permanente	582.310,81	409.853,26	-172.457,55
Obras e Instalações	10.885.053,87	2.309.994,05	-8.575.059,82
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	-1.000,00
Amortização da Dívida	1.127.913,38	1.125.767,58	-2.145,80
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.000,00		-161.000,00
TOTAL	38.036.239,85	27.129.736,96	-10.906.502,89

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

Resultado do Exercício	Exercício de 2009	Exercício de 2010	Exercício de 2011
Receitas Correntes	10.386.624,02	10.413.578,34	12.912.116,81
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	10.386.624,02	10.413.578,34	12.912.116,81
Despesas Correntes	8.801.184,97	8.876.400,86	10.503.403,51
Despesas de Capital	972.269,99	1.593.372,71	1.296.965,74
SOMA DA DESPESA	9.773.454,96	10.469.773,57	11.800.369,25
Resultado (+/-)	613.169,06	-56.195,23	1.111.747,56
Interferências Financeiras	-618.639,62	-647.587,42	-658.450,25
Resultado Financeiro do Exercício	-5.470,56	-703.782,65	453.297,31
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	20.452,03	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-5.470,56	-683.330,62	453.297,31
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-0,05	-6,56	3,51

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo
		Descoberto
Último Ano da Gestão Anterior		-68.727,41
1º Ano da Gestão Atual		-74.197,97
2º Ano da Gestão Atual		-570.721,02
3º Ano da Gestão Atual		-57.204,77





DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

Títulos	Receita	Despesa
ORÇAMENTÁRIA	27.686.944,78	27.129.736,96
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.645.473,42	12.179.270,37
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	294.771,17	658.450,25
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	4.053,99	5.311,50
Bancos Conta Vinculada	4.403.875,19	2.062.349,47
TOTAL	42.035.118,55	42.035.118,55

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	Ativas	Passivas
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27.686.944,78	27.129.736,96
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	4.454.352,31	655.729,69
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.513.476,05	1.283.513,95
INTERFERÊNCIAS	294.771,17	658.450,25
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		6.222.113,46
TOTAL	35.949.544,31	35.949.544,31

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		2.067.977,34
DISPONÍVEL		2.067.660,97
Bancos Conta Movimento	5.311,50	
Bancos Conta Vinculada	2.062.349,47	
REALIZÁVEL		316,37
Devedores Diversos	316,37	
ATIVO PERMANENTE		67.676.869,18



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Bens Móveis	9.071.672,57	
Bens Imóveis	13.533.337,75	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em	2.033.294,78	
Andamento		
Dívida Ativa	10.637.824,93	
Bens de Domínio Público	32.400.739,15	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		23.069.477,47
TOTAL DO ATIVO		92.814.323,99

PASSIVO

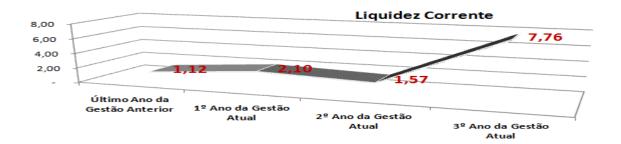
PASSIVO FINANCEIRO		266.358,27
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	19.948,19	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	1.371,81	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	27.651,02	
Contas a Pagar do Exercício	217.387,25	
PASSIVO PERMANENTE		3.901.938,66
Operações de Crédito Contratadas	1.188.110,01	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	2.688.492,99	
Dívidas Oriundas de Precatórios	25.335,66	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		65.576.549,59
COMPENSADO		23.069.477,47
TOTAL DO PASSIVO		92.814.323,99

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo	Passivo	Disponível	Liquidez
	Financeiro	Financeiro		Corrente
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	2.783.721,74	2.485.984,25	297.737,49	1,12
1º Ano da Gestão Atual (2009)	3.030.508,30	1.442.147,04	1.588.361,26	2,10
2º Ano da Gestão Atual (2010)	4.408.245,55	2.800.155,22	1.608.090,33	1,57
3º Ano da Gestão Atual (2011)	2.067.977,34	266.358,27	1.801.619,07	7,76



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.

Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

A comparação entre os valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;
- b) Comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
 - c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do Item:

Comentários adicionais da análise técnica:

Constatado diferença de R\$ 2.373.659,78 (dois milhões trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) a menor entre o valor informado pelo SIM-AM e do apresentado no Balanço Patrimonial da entidade.



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.

Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV.

A comparação entre os valores do Ativo e Passivo Compensados do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Recomenda-se a adoção de providências, no exercício de 2012, no sentido da regularização dos valores apresentados, de modo a apresentar-se corretamente a composição das contas de compensação, tendo em vista a natureza informativa destes valores.

Demonstrativo do Item:

C	omparativo do Ba	lanco Patrimoni	ial - Contabilidade	X SIM-AM
DADOS DO SII	•	nanço i atrimon	CONTABILIDADE	DIFERENÇAS
ATIVO FINANCEIRO	W AW	2.057.077.24		0,00
DISPONÍVEL		2.067.977,34 2.067.660,97	2.067.977,34 2.067.660,97	0,00
Caixa	0,00	2.007.000,97	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.311,50		5.311,50	0,00
Bancos Conta Vinculada	2.062.349.47		2.062.349,47	0,00
REALIZÁVEL	2.002.343,47	316,37	316,37	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	310,37	0,00	0,00
Devedores Diversos	316,37		316,37	0,00
Créditos em Circulação	0,00		0,00	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		0,00	0,00
Depósitos Judiciais	0,00		0,00	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00		0,00	0,00
Contas Pendentes	0,00		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	67.676.869,18	65.303.209,40	-2.373.659,78
Bens Móveis	9.071.672,57	0710701003,20	9.003.812,57	-67.860,00
Bens Imóveis	13.533.337,75		21.928.221,06	8.394.883,3
Bens de Natureza Industrial	0,00		0,00	0,00
Títulos e Valores	0,00		0,00	0,00
Bens Móveis em Processo de Aquisição	0,00		0,00	0,00
Bens Imóveis em Processo de Aquisiçã	2.033.294,78		2.807.841,14	774.546,36
Bens de Natureza Industrial em Proces	0,00		0,00	0,00
Almoxarifado	0,00		0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00		0,00	0,00
Dívida Ativa	10.637.824,93		8.730.131,96	-1.907.692,97
Outros Créditos	0,00		0,00	0,00
Bens de Domínio Público	32.400.739,15		22.833.202,67	-9.567.536,48
SALDO PATRIMONIAL			0,00	
Passivo Real a Descoberto		0,00	0,00	0,00
COMPENSADO		23.069.477,47	21.154.433,73	-1.915.043,74
TOTAL DO ATIVO		92.814.323,99	88.525.620,47	-4.288.703,52



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PASSIVO FINANCEIRO		266.358,27	266.358,29	0,02
Restos a Pagar do Quinto Exercício Ant	19.948,19		19.948,19	0,00
Restos a Pagar do Quarto Exercício Ant	1.371,81		1.371,81	0,00
Restos a Pagar do Terceiro Exercício An	27.651,02		27.651,02	0,00
Restos a Pagar do Segundo Exercício Ar	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00		0,00	0,00
Contas a Pagar do Exercício	217.387,25		217.387,27	0,02
Serviço da Dívida a Pagar	0,00		0,00	0,00
Consignações e Retenções	0,00		0,00	0,00
Cauções	0,00		0,00	0,00
Convênios	0,00		0,00	0,00
Depósitos de Outras Origens	0,00		0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00		0,00	0,00
Contas Pendentes	0,00		0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE		3.901.938,66	3.901.938,66	0,00
Operações de Crédito Contratadas	1.188.110,01		1.188.110,01	0,00
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	2.688.492,99		2.688.492,99	0,00
Dívidas Oriundas de Precatórios	25.335,66		25.335,66	0,00
Dívida Fundada Externa	0,00		0,00	0,00
Outras Exigibilidades	0,00		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				
Ativo Real Líquido		65.576.549,59	63.202.889,81	-2.373.659,78
COMPENSADO		23.069.477,47	21.154.433,73	-1.915.043,74
TOTAL DO PASSIVO		92.814.323,99	88.525.620,49	-4.288.703,50

Comentários adicionais da análise técnica:

Constatado diferença de R\$ 1.915.043,74 (hum milhão novecentos e quinze mil quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) a menor entre o valor informado pelo SIM-AM e do apresentado no Balanço Patrimonial da entidade.

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

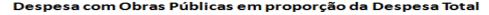
INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	10.885.053,87	2.309.994,05	2.303.519,73	1.226.385,91	2.482.509,66
1. Composição dos Investimentos por					
Fontes de Receita					
Recursos Próprios	137.590,81	62.272,09	62.272,09	85.412,02	194.087,56
Convênios Estaduais ou Federais	1.531.642,86	606.494,01	606.494,01	15.000,00	30.000,00
Operações de Crédito	9.215.820,20	1.641.227,95	1.634.753,63	1.125.973,89	2.258.422,10
Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	38.036.239,85	27.129.736,96	26.912.349,71	2.729.810,83	5.725.979,93
% de despesas do Município com obras	28,62	8,51	8,56	44,93	43,36

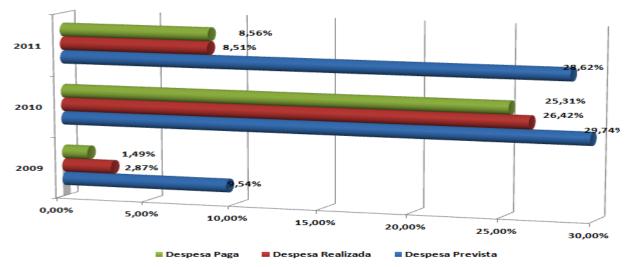


DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resumem os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.







DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Doreviese da perma da IRF	Atendeu a Lei?	
Descrição da norma da ERF	SIM	NÃO
Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com		
pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
Limite da Divida Consolidada.		
Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
Limite para contratação de Operações de Crédito.		
Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		
	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital. Limite da despesa total com pessoal por Poder. Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres. Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre. Limite da Divida Consolidada. Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres. Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre. Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido. Limite para contratação de Operações de Crédito. Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei. Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social. Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas. Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital. Limite da despesa total com pessoal por Poder. Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres. Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução da 1/3 passado um quadrimestre. Limite da Divida Consolidada. Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de total passados três quadrimestres. Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre. Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido. Limite para contratação de Operações de Crédito. Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei. Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social. Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	29.707.421,98
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	29.961.132,49
RESULTADO PRIMÁRIO	-253.710,51

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano	Receita Corrente	Despesa com	% Gasto	Situação
Base	Líquida	Pessoal		
6/2010	20.031.994,96	10.473.963,67	52,29	Alerta 95%
12/2010	20.608.398,45	10.617.371,28	51,52	Alerta 95%
6/2011	23.544.383,75	11.391.168,38	48,38	Normal
12/2011	26.137.644,25	12.024.596,80	46,00	Normal



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano	Receita Corrente	Dívida	% da DCL	Situação
Base	Líquida	Consolidada		
		Líquida		
6/2010	20.031.994,96	3.129.041,96	15,62	Normal
12/2010	20.608.398,45	5.018.320,85	24,35	Normal
6/2011	23.544.383,75	1.228.073,85	5,22	Normal
12/2011	26.137.644,25	2.886.384,92	11,04	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1097/2009 - DCM
Processo nº	103763/09

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	TIPO DO ATO	ESPÉCIE	Nº DO ATO	DATA DO ATO	VALOR FIXADO
Prefeito	Lei	Fixação	2370	10/06/2008	10.000.00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	2370	10/06/2008	4.000.00
Prefeito	Lei	Re-fixação	2370	11/06/2008	10.000,00
Vice-prefeito	Lei	Re-fixação	2370	11/06/2008	4.000,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

Nada Consta

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	10.000,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	4.000,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

DEJAIR VALERIO	VICE-PREFEITO	48.000,00
JOSE RODRIGUES BORBA	PREFEITO	120.000,00



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	Recebido
JOSE RODRIGUES BORBA/PREFEITO	120.000,00
DEJAIR VALERIO/VICE-PREFEITO	48.000,00

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

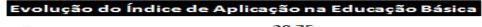
7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

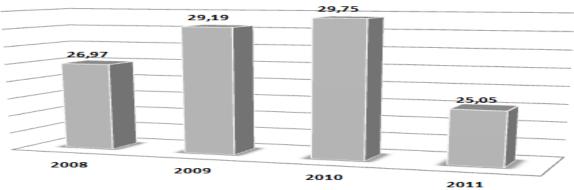
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.301.545,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.767.507,82
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (85%)	15.118.389,27
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	3.649.118,55
3 - RECEITAS VINCULADAS	3.640.468,88
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	2.920.369,59
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	720.099,29
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	22.069.052,92
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	5.095.898,62
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	4.492.769,39
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	603.129,23
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	2.929.525,23
6.1 - Profissionais do Magistério	2.065.423,52
6.2 - Outras Despesas	864.101,71
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	143.956,99
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	873.179,75
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	5.095.898,62
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-733.879,94
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE	-693.095,32
CONSTITUCIONAL	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	5.788.993,94
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	26,23
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	70,45



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à	259.899,68
contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos	0,00
empenhos do Ensino Fundamental	
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	5.529.094,26
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	25,05
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	70,45





7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	4.999.092,91
Pessoal e Encargos	3.920.392,99
Material de Consumo	769.375,82
Serviço de Terceiros	257.994,10
Transferências	49.330,00
Transferências a Instituições Privadas	49.330,00
Outras Despesas	2.000,00
DE CAPITAL	96.805,71
Equipamentos e Material Permanente	89.735,00
Obras e Instalações	7.070,71
TOTAL	5.095.898,62



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2010	Manutenção do Departamento de Educação	42.139,91	27.376,44	14.763,47
1008	Construir e/ou Ampliar Unidades Escolares	0,00	0,00	0,00
1026	Construção e/ou Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	0,00	0,00	0,00
2011	Manutenção das Escolas Municipais com Recursos do FUNDEB	2.929.525,23	2.929.525,23	0,00
2012	Manutenção das Escolas Municipais com Recursos do MDE	854.537,72	797.352,94	57.184,78
2013	Manutenção do Transporte Escolar	522.676,01	515.609,61	7.066,40
1033	Construir e/ou Ampliar Unidades Escolares Infantis	7.071,00	7.070,71	0,29
2014	Manutenção da Educação Infantil	622.370,00	596.058,52	26.311,48
2015	Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar	224.700,00	222.905,17	1.794,83
	TOTAL	5.203.019,87	5.095.898,62	107.121,25

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	2.065.423,52
2- Deduções do superávit do exercício anterior da fonte 101	8.136,64



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3- Adições de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	2.057.286,88
5- Glosam dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	2.057.286,88
7- Percentual Aplicado sem Abono	70,45
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	2.057.286,88
10- Percentual Aplicado com Abono	70,45

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

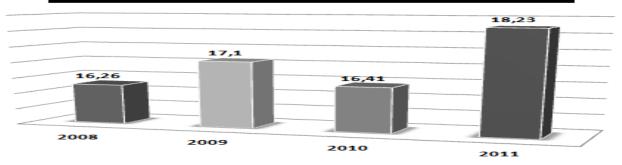
8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	21.547.139,30
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.822.542,10
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.966.381,93
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	5.740.065,97
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	1.762.072,34
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	300,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	3.977.693,63
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	18,46
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à	4.741,73
contabilização indevida em Saúde	
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos	0,00
empenhos da Saúde	
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por	0,00
Interferência/Variação Patrimonial	
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	43.965,23
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	3.928.986,67
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	18,23



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde



8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	5.654.318,97
Pessoal e Encargos	3.729.979,15
Material de Consumo	904.961,48
Serviço de Terceiros	576.951,31
Outras Despesas	442.427,03
DE CAPITAL	85.747,00
Equipamentos e Material Permanente	85.747,00
TOTAL	5.740.065,97



8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1022	AQUISIÇÃO TERRENOS - UBS	0,00	0,00	0,00
1023	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BASICAS DE	4.081,68	4.081,68	0,00
	SAUDE			
2017	Manutenção das UBS - Unidades Básica de Saúde	4.113.221,98	3.990.526,14	122.695,84
2061	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	942.410,00	941.570,41	839,59



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2062	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	149.000,00	147.103,94	1.896,06
2063	Manutenção do Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00
2065	Manutenção do PAB-FIXO	256.000,00	255.914,60	85,40
2067	Manutenção do Sistema Único de Saúde - SUS	207.999,79	203.968,26	4.031,53
2069	Manutenção do Programa Saúde da Família -	125.700,00	123.760,83	1.939,17
	Incentivo Estadual			
1046	Construção de UBS e UPA	381.177,87	0,00	381.177,87
2064	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	35.832,96	24.402,75	11.430,21
2066	Manutenção a Epidemiologia e Ambiental em Saúde	53.000,00	48.737,36	4.262,64
	- TFVS/FNS			
	TOTAL	6.268.424,28	5.740.065,97	528.358,31

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS:
INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Município Apresentou CRP: SIM

10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

Descrição	Valor
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	879.065,22
Receita da Contribuição Patronal no exercício	1.093.258,56
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	214.504,13
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	12.489,78
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	101.151,31



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Receita da Contribuição Patronal no exercício	39.466,12
Receita Patrimonial	1.218.869,72
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	3.558.804,84
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	3.558.804,84
	0,00
Despesa com Aposentadorias e Reformas	625.179,14
Despesa com Pensões	256.012,18
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	34.259,50
Despesas de Capital	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	915.450,82

10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

Descrição	Valor
Ativo Financeiro	9.750.579,48
Disponível	9.750.579,48
Créditos	0,00
Ativo Permanente	0,00
Créditos e Investimentos do RPPS	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00
Imobilizado	0,00
Passivo Financeiro	1.265,00
Passivo Permanente	18.496.154,31
Provisões Matemáticas Previdenciárias	18.496.154,31
Patrimônio Líquido	-8.746.839,83
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

10.3) - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

Informações do Laudo Atuarial	Valores
1. Valor do Ativo	6.671.888,26
2. Valor da Provisão Matemática	6.671.888,26
3. Valor do Resultado Atuarial	0,00
4. Percentual de Contribuição Patronal	15,00%
5. Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos	11,00%
6. Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos	11,00%
7. Percentual de Contribuição dos Pensionistas	11,00%
8. Percentual de Contribuição Patronal Suplementar	11,00%
9. Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial	617.715,88

CONTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS APORTES AO RPPS

Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social.

Fonte de Critério - Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4°.

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a consequente busca do equilíbrio financeiro do sistema verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme abaixo demonstrado.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4°, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;
 - b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Descrição	a) Valor do Aporte -	b) Valor Empenhado -	c) Diferença a Menor	
	Laudo Atuarial	Elemento 97	(a-b)	
Aporte Atuarial	617.715,88	0,00	617.715,88	



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Descrição do Item de Análise	Apontamento	
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do	Há Restrição	
SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários		
Mínimos.		
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e	Há Recomendação	
Contabilidade não conferem.		
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social.	Há Restrição	

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2°.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Descrição do Item de Análise	Critério Legal
Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4°
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4°
Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências	
superiores a 10 Salários Mínimos.	

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, às contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando á adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5°, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsável para citação

Cargo / Função	Responsável	CPF	Início	Fim
Prefeito	JOSÉ RODRIGUES BORBA	024.995.509-10	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C. M, 18 de Junho de 2012.

Ato emitido por PEDRO TEIXEIRA - Analista de Controle - Matrícula nº 510971

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1